

第 196/2008 號行政長官批示

透過第154/2007號行政長官批示，許可與衛安（澳門）有限公司訂立「購置供澳門國際機場使用的CCTV系統」之執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第154/2007號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$9,577,067.90（澳門幣玖佰伍拾柒萬柒仟零陸拾柒元玖角整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第154/2007號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2005年.....	\$ 1,915,413.00
2006年.....	\$ 3,351,974.00
2007年.....	\$ 1,915,413.00
2008年.....	\$ 2,394,267.90

二、二零零八年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.10、次項目8.053.003.08之撥款支付。

二零零八年七月四日

行政長官 何厚鐸

Despacho do Chefe do Executivo n.º 196/2008

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2007, foi autorizada a celebração do contrato com a Guardforce (Macau) – Serviços e Sistemas de Segurança, Limitada, para a aquisição de um «Sistema de CCTV destinado ao Aeroporto Internacional de Macau».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2007, mantendo-se o montante global de \$ 9 577 067,90 (nove milhões, quinhentas e setenta e sete mil e sessenta e sete patacas e noventa avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2007, para o seguinte:

Ano 2005	\$ 1 915 413,00
Ano 2006	\$ 3 351 974,00
Ano 2007	\$ 1 915 413,00
Ano 2008	\$ 2 394 267,90

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.10, subacção 8.053.003.08, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

社會文化司司長辦公室**第 77/2008 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五條及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、核准華南師範大學發展與教育心理學專業碩士學位課程新的學習計劃，該學習計劃作為附件載入本批示，並為本批示的組成部分。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 77/2008**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o novo plano de estudos do curso de mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e da Educação, da South China Normal University, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.